

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Ata da 22ª Reunião Ordinária

Data: 2 de Agosto de 2023

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

- 1. Discussão e aprovação da Ata da 21ª Reunião Ordinária – Gestão 2021-2023 do dia 05/07/2023;*
- 2. Análise de Parecer da CT de Uso e Ocupação do Solo referente ao Processo SAEPRO 2023/1713 de Ariovaldo José Torelli e Maria Lucia Fernandes;*
- 3. Outros assuntos.*

No dia dois do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam quatro conselheiros titulares; às 15:16 horas, em segunda convocação, com o quórum necessário alcançado, de onze conselheiros titulares, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Adriano J. M. Zonaro.

O Presidente Adriano Zonaro abriu a reunião com a análise da Ata da reunião anterior. A Ata foi aprovada por unanimidade.

Seguindo a pauta, o Presidente Adriano Zonaro apresentou o processo SAEPRO 2022/1713 de Ariovaldo José Torelli e Maria Lucia Fernandes. O imóvel foi dividido antes da LC 417/2004 e atendia aos requisitos, agora os proprietários tentam regularizar pela nova legislação, porém o mesmo não atende a requisitos de ocupação, aproveitamento, impermeabilização e 50% de cobertura vegetal nativa. O parecer da CT de Uso e Ocupação do Solo indica doação de 2500m² ou pagamento em pecúnia de R\$100,00/m². Houve questionamentos dos conselheiros sobre como tratar estes casos e de sugerir revisões da LC 417/2004 para evitar anistias como esta. Vários conselheiros se abstiveram de votar e 4 conselheiros votaram por aprovar o parecer.

Em seguida, o Presidente Adriano Zonaro colocou em votação para incluir na pauta a análise de parecer da CT de Uso e Ocupação do Solo do processo SAEPRO 2023/55 de Lorena Hebeisen e Carolina Hebeisen Giudice. A inclusão foi aprovada por unanimidade. O processo se refere a projeto de nova construção e só não atende ao gabarito máximo de dois pavimentos, tendo proposta de construção de três pavimentos. O parecer da CT de Uso e Ocupação do Solo indica doação de 279m² ou pagamento em pecúnia de R\$100,00/m². O conselheiro Nivaldo Callegari esclareceu que o gabarito

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

máximo de dois pavimentos da LC 417/2004 não considera altura dos pisos, e seu ponto de vista o primeiro andar é quase um porão, com no máximo um metro de altura para a superfície. A conselheira Silvia Santaella sugeriu que o parecer não fosse aprovado, por se tratar ainda de um projeto que poderia ser refeito para atender os requisitos. O parecer foi colocado em votação e aprovado. O conselheiro Nivaldo Callegari sugeriu que este limite fosse alterado em revisões futuras da LC 417/2004, para um limite de altura e não para a quantidade de pavimentos.

Em outros assuntos, a conselheira Yone Guatta questionou o barulho de festas do Sindicato dos Policiais Civis da Região de Jundiá (Sirejun), situado na Av. Attilio Gobbo, 4603, praticamente todos os finais de semanas. O Presidente Adriano Zonaro informou que o local está regularizado para aluguel de salão de festas. Foi questionado um limite para quantidade de festas e pessoas.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Adriano Zonaro encerrou a reunião às 16:12, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiá, 5 de Agosto de 2023.

Adriano J. M. Zonaro
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros
Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Conselheiros Titulares Presentes: Adriano Zonaro Alex Pereira Eliana Schiozer Nivaldo Callegari Raquel Melillo Rogério Cabrera Silvia Santaella Tupã Negreiros Vânia Nunes Wagner Soares Yone Guatta	Convidados: Eduardo Paniguel (Consórcio PCJ)
--	--